



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURIDADE SOCIAL,
SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PARECER Nº 03

Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 16/2019 - PREFEITO MUNICIPAL - ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 6º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.866 DE 06 DE JULHO DE 2005, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.333, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A propositura em apreciação nesta **COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURIDADE SOCIAL, SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, de iniciativa do Prefeito Municipal visa atingir o objeto proposto e tratado pela ementa do projeto.

Esta, **COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURIDADE SOCIAL, SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no âmbito de suas atribuições estabelecidas no Regimento Interno analisou a matéria sob o aspecto da seguridade social, da saúde pública e da assistência social bem como em relação às responsabilidades que serão acarretadas ao Erário Municipal.

Observamos, ainda, que o cumprimento da presente medida trará benefícios para toda a população de Ribeirão Preto, melhorando a qualidade de vida e a saúde de todos os munícipes.

Nos aspectos supra referidos, o mérito do projeto em questão foi acolhido pela Comissão, a qual, após a análise e discussão da propositura opina **FAVORAVELMENTE** à sua **APROVAÇÃO** pelo Egrégio Plenário.

Sala das Comissões, 21 de fevereiro de 2019.

DR. JORGE PARADA
Presidente

ELIZEU ROCHA
Vice presidente

GLAUCIA BERENICE

LUCIANO MEGA
Relator

BERTINHO SCANDIUZZI